



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.932, DE 25 DE MAIO DE 2022

Denomina a Rua Aprovada 613, no trecho da Chácara Vista Linda e a Avenida Marginal, no trecho do Recanto Alegre até a Chácara Itapanhaú como Avenida Bruno Covas.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 7360/2021;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficialmente denominada a Rua Aprovada 613, no trecho da Chácara Vista Linda e a Avenida Marginal, no trecho do Recanto Alegre até a Chácara Itapanhaú como Avenida **BRUNO COVAS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de maio de 2022. (PA n. 7360/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 513, DE 24 DE MAIO DE 2022 –

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3961/2022, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 514, DE 25 DE MAIO DE 2022

Prorroga a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida à servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou a prorrogação da licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, nos autos do processo administrativo n. 2722/2020, e o disposto no § 2º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a contar de 03 de junho de 2022, a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida à servidora **MARIA CRISTINA PULICE**, Registro Funcional n. 2230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Laboratório, com fundamento legal no § 2º, do artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A prorrogação poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de maio de 2022. (PA n. 2722/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 515, DE 25 DE MAIO DE 2022 -

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3844/2022, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 516, DE 26 DE MAIO DE 2022

Inclui a servidora Patrícia Lopes José Lisboa na Comissão Técnica de Avaliação – CTA, nomeada pela Portaria n. 240, de 10 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, através do Memorando n. 203/2022-SS;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 1º de junho de 2022, a servidora pública **PATRÍCIA LOPES JOSÉ LISBOA**, Diretora do Departamento de Gestão Administrativa e Planejamento, Registro Funcional n. 6408, na **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO – CTA**, instituída pela Portaria n. 240, de 10 de maio de 2019.

Parágrafo único. Fica concedido à servidora acima mencionada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de maio de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 517, DE 26 DE MAIO DE 2022

Nomeia as Comissões
Permanentes de Licitações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadro de servidores da Prefeitura do Município de Bertioga, bem como o disposto no artigo 51, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes servidores:

I – CPL - DLC:

a) PRESIDENTE: Cristina Aparecida Raffa Volpi – Registro n. 5672;

b) Membros:

1. Dimas dos Santos Rossi - Registro n. 1747;
2. Jaime Alves de Moraes – Registro n. 2691;
3. Ana Lúcia Trancoso Luchese – Registro n. 1429.

Art. 2º A COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES será composta pelos seguintes servidores:

- a) Paulo Sérgio Paes – Registro n. 5673;
- b) Verônica Maria Pinheiro de Sanctis – Registro n. 528;
- c) Jaqueline Gonçalves Berbel Manhozo Novacek – Registro n. 711;
- d) Márcio Zitei da Silva – Registro n. 518.

Art. 3º As COMISSÕES ORGANIZADORAS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO serão compostas pelos seguintes servidores:

I – COP - DLC 01:

a) Pregoeiros:

1. Titular: Adriel Mackoviak, Registro n. 5810;
2. Suplente: Geraldo Chaddad Filho – Registro n. 621;
3. Suplente: Ednéia Jorge de Oliveira – Registro n. 2685.

b) Equipe de apoio:

1. Sandro Bueno Justo – Registro n. 611;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2. José Pereira Costa Filho – Registro n. 1694;
3. Geraldo Chaddad Filho – Registro n. 621;
4. Ednéia Jorge de Oliveira – Registro n. 2685;
5. Adriel Mackoviak, Registro n. 5810.

II – COP - DLC 02:

a) Pregoeiros:

1. Titular: Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos – Registro n. 1795;
2. Suplente: Karina Aparecida Dias – Registro n. 1951;
3. Suplente: Adriel Mackoviak, Registro Funcional n. 5810.

b) Equipe de apoio:

1. Marcelo da Cruz Amaral – Registro n. 322;
2. Karina Aparecida Dias – Registro n. 1951;
3. Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos – Registro n. 1795;
4. Andressa Rodrigues Lerne Gouveia – Registro n. 5200;
5. Adriel Mackoviak, Registro n. 5810.

Art. 4º Fica concedida aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. Ainda que o servidor atue em mais de uma das comissões citadas nos artigos anteriores desta Portaria, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 255/2019 e suas alterações.

Bertioga, 26 de maio de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 518, DE 26 DE MAIO DE 2022

Inclui o servidor Marcelo Hanada de Paula Lima na Comissão Especial de Gestão de Contratos – CEGC, nomeada pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Saúde, através do Memorando n. 204/2022-SS;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 1º de junho de 2022, o servidor público **MARCELO HANADA DE PAULA LIMA**, Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SS, Registro Funcional n. 6237, na **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS - CEGC**, instituída pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

Parágrafo único. Fica concedido ao servidor acima mencionado, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de maio de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 519, DE 27 DE MAIO DE 2022

Prorroga a readaptação do servidor público municipal Erinaldo Doria dos Santos, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 23/25, juntado aos autos do processo administrativo n. 6057/2021, o comprometimento à saúde do servidor é parcial-temporário, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observada a restrição médica de não trabalhar portando arma, sendo o caráter da concessão temporário, pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO que o Secretário de Meio Ambiente é favorável à prorrogação da readaptação do servidor – fls. 29;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter temporário, a readaptação do servidor público municipal **ERINALDO DORIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Registro Funcional n. 92, para que exerça as atribuições do seu cargo, observada a restrição médica de não trabalhar portando arma.

Parágrafo único. O servidor deverá ser reavaliado a cada 06 (seis) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de maio de 2022. (PA n. 6057/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 520, DE 27 DE MAIO DE 2022

Concede retribuição pecuniária ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de maio de 2022, retribuição pecuniária ao servidor **MARCOS CREVATIN**, Fiscal, Registro Funcional n. 6327, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de maio de 2022. (PA n. 4670/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.928, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.299.783,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e três reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SM e Saúde – SS; e Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.299.783,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e três reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	374	R\$ 28.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	380	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	591	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.92.00	01.000.0000	602	R\$ 63.100,00	PAGAMENTO, EM CARÁTER INDENIZATÓRIO, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME 24HS, NAS UNIDADES DE SAÚDE
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.39.00	01.000.0000	648	R\$ 1.183.683,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO PREVENTIVO E TERAPÊUTICO DE NEUROPEDIATRIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EQUOTERAPIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA O NACE
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	677	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	769	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.299.783,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 53.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	592	R\$ 76.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	619	R\$ 300.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	621	R\$ 531.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.30.00	01.000.0000	655	R\$ 80.000,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 24 de maio de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.30.00	01.000.0000	659	R\$ 70.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.157	3.3.90.30.00	01.000.0000	664	R\$ 69.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	01.000.0000	699	R\$ 120.783,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 1.299.783,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de maio de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.929, DE 24 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Administração – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.331.0202.2.193	3.3.90.36.00	01.000.0000	87	R\$ 26.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A MEDICINA DO TRABALHO
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	100	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	157	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	180	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	184	R\$ 24.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R\$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	374	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	437	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	522	R\$ 37.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.92.00	01.000.0000	602	R\$ 50.000,00	INDENIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME 24HS, NAS UNIDADES DE SAÚDE
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.39.00	01.000.0000	648	R\$ 15.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO PREVENTIVO E TERAPÊUTICO DE NEUROLOGIA
TOTAL					R\$ 329.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.331.0202.2.193	3.3.90.39.00	01.000.0000	88	R\$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	99	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	154	R\$ 1.000,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 24 de maio de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	179	R\$	44.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	266	R\$	100.000,00	VINCULADO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	379	R\$	30.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	431	R\$	6.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	521	R\$	37.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.30.00	01.000.0000	597	R\$	50.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.30.00	01.000.0000	647	R\$	15.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$	329.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de maio de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.930, DE 24 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.741.400,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.741.400,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	4.4.90.51.00	01.000.0000	148	R\$ 300.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A NOVA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	204	R\$ 400.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	208	R\$ 31.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	214	R\$ 1.000.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	358	R\$ 10.400,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO NO CREAS
TOTAL					R\$ 1.741.400,00	

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 05.000.0000 na dotação 358, na forma do art. 25, § 3º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 300.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 24 de maio de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

					R\$ 1.431.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB
					R\$ 10.400,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL					R\$ 1.741.400,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de maio de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.931, DE 24 DE MAIO DE 2022

Denomina a Casa da Cultura
como Emancipadora Prof.^a
Norma dos Santos Mazzoni.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 4807/2022;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **CASA DA CULTURA** localizada na Avenida Tomé de Souza, n. 130, Centro, em Bertioga/SP, fica denominada de "**CASA DA CULTURA EMANCIPADORA PROF.^a NORMA DOS SANTOS MAZZONI**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de maio de 2022. (PA n. 4807/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município